

Lei 140/57

Dispõe sobre concessão de uniforme para policiais,  
José Antonio Pass, Vice Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, aos policiais e motoristas da  
Municipalidade, dois (2) uniformes (macacões) por ano.

§ único. O uniforme a que se refere este artigo, deverá ser de linha azul, com as  
iniciais P.M.F.V., gravadas, a altura do peito, do lado esquerdo.

Art. 2.º - Para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior, deverá ser empenhada  
no orçamento para 1958, a verba orçamentária na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil  
reais).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 26 de novembro de 1957

prefeito  
José Antonio Pass  
Vice Prefeito em exercício